EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026

SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTISTAS – ARRASTA-PÉ CULTURAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19016/2026 | EMENDA IMPOSITIVA Nº 26/2026

O MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de artistas de forró de teclado, conforme as condições e os critérios a seguir estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a seleção pública de artistas musicais residentes e atuantes em Porangatu/GO, com trajetória comprovada na linguagem do forró de teclado (Arrasta-Pé Cultural), admitidas apresentações individuais, em dupla ou em grupo.

1.2. Serão selecionadas até 05 (cinco) apresentações artísticas ao vivo, com duração de 03 (três) horas cada e cachê fixo de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação, no valor total de até R$ 10.000,00 (dez mil reais).

1.3. As apresentações integrarão ações de valorização das manifestações tradicionais da cultura popular, especialmente as Folias e Festejos contemplados pela Emenda Impositiva nº 26/2026 e respectivo Plano de Trabalho, com acesso gratuito ao público.

1.4. Para fins deste edital, o forró de teclado caracteriza-se pela utilização predominante de teclado eletrônico, com execução musical efetiva e interpretação vocal ao vivo. São permitidas bases eletrônicas complementares de acompanhamento, vedada a apresentação exclusivamente gravada.

1.5. Os artistas selecionados fornecerão os instrumentos musicais, equipamentos de sonorização e demais recursos técnicos necessários à realização dos shows, sem exigência de número mínimo de integrantes.

2. DO QUANTITATIVO E DOS RECURSOS

Item	Descrição	Quantidade máxima	Cachê unitário	Total previsto
01	Apresentação de forró de teclado, com voz ao vivo, sonorização própria e duração de 03 horas	05	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00

2.1. Os recursos são provenientes da Emenda Impositiva nº 26/2026, consignados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na ação 13.392.1602.2.221 – Manutenção das Atividades Culturais.

2.2. As despesas observarão a natureza correspondente ao contratado: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 0193) ou 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 0194), fonte 100, conforme disponibilidade orçamentária.

3. DOS PARTICIPANTES E DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e pessoas jurídicas, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), com representante identificado e atividade compatível com o objeto, quando exigível.

3.2. Os artistas ou formações musicais deverão comprovar residência e atuação no Município de Porangatu/GO, por documentação e registros verificáveis.

3.3. A participação exige comprovação de, no mínimo, 02 (duas) apresentações anteriores à publicação deste edital, realizadas em ocasiões distintas, na linguagem do forró de teclado.

3.3.1. A comprovação será realizada mediante currículo artístico resumido e portfólio simplificado, contendo registros verificáveis da atuação do artista, tais como fotografias, vídeos, cartazes, publicações em redes sociais, contratos, declarações de organizadores de eventos e outros documentos que permitam identificar a apresentação realizada.

3.3.2. Serão aceitas declarações de órgãos públicos, estabelecimentos de entretenimento, organizadores de Folias e Festejos, associações comunitárias e demais responsáveis por eventos públicos ou privados, desde que contenham informações suficientes para identificação e verificação da apresentação.

3.3.3. Os comprovantes deverão permitir identificar o artista ou formação musical, o evento, a data, o local e sua atuação na linguagem do forró de teclado. A Comissão poderá verificar a autenticidade das informações apresentadas.

3.4. A atuação em outros gêneros musicais não impede a participação, desde que também seja comprovada trajetória própria no forró de teclado. A experiência exclusiva em outros estilos não supre o requisito do item 3.3.

3.5. Cada artista responsável ou formação musical poderá participar com uma única inscrição. Não será admitida a inscrição duplicada do mesmo artista principal, ainda que mediante representantes, CPF ou CNPJ diferentes.

3.6. Não poderão ser contratados proponentes sujeitos a impedimento legal ou sanção administrativa vigente que impossibilite contratar com o Poder Público, inclusive em decorrência de inadimplência formalmente constituída na execução ou prestação de

contas de projetos e instrumentos anteriores da Lei Aldir Blanc (LAB), Lei Paulo Gustavo (LPG), Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) ou outros programas culturais financiados com recursos públicos, quando a situação produzir efetivo impedimento legal.

3.6.1. A prestação de contas entregue no prazo e ainda pendente de análise pela Administração não constitui, por si só, impedimento à participação ou contratação.

3.7. Os integrantes da Comissão de Seleção e Avaliação não poderão participar da seleção, observadas ainda as demais hipóteses legais de impedimento e conflito de interesses.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas de 19 a 26 de novembro de 2026, presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Porangatu, durante seu horário regular de atendimento.

4.2. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, identificado com: “ARRASTA-PÉ CULTURAL – EDITAL Nº 09/2026 – PROCESSO Nº 19016/2026”, nome do proponente e nome artístico ou formação musical.

4.3. O envelope deverá conter:

a) Formulário de Inscrição (Anexo II), preenchido e assinado;
b) documento oficial de identificação e CPF da pessoa física ou do representante legal; para pessoa jurídica, comprovante de CNPJ e CCMEI ou documento constitutivo, conforme o caso;
c) comprovante de residência em Porangatu/GO e documentos ou registros que demonstrem atuação artística no Município;
d) Currículo artístico resumido e portfólio simplificado, contendo registros de, no mínimo, 02 (duas) apresentações anteriores à publicação do edital, realizadas em ocasiões distintas, na linguagem do forró de teclado, admitida a apresentação dos documentos impressos ou por links acessíveis.
e) link de acesso a vídeo demonstrativo da execução musical com teclado eletrônico e interpretação vocal ao vivo;
f) relação de músicas do repertório proposto e identificação dos integrantes da formação, quando houver;
g) relação de instrumentos musicais e equipamentos de sonorização que serão disponibilizados pelo artista;
h) Declaração de Não Emprego Irregular de Menores (Anexo III) e Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Execução (Anexo IV).

4.4. O vídeo demonstrativo poderá ser gravado por telefone celular, inclusive especificamente para a inscrição, e disponibilizado em YouTube, Google Drive ou plataforma equivalente. O link informado no formulário deverá permitir a visualização pela Comissão, sem necessidade de solicitar autorização individual de acesso.

4.5. O vídeo demonstrativo poderá conter uma ou mais músicas, e será utilizado para avaliação da execução com teclado e voz ao vivo. A gravação produzida somente para a inscrição não substitui os comprovantes de atuação anterior exigidos no item 3.3.

4.6. Os links deverão permanecer acessíveis até a publicação do resultado final. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos ou correção de falhas formais, sem admitir alteração substancial da inscrição após o encerramento do prazo.

4.7. A documentação de regularidade fiscal e trabalhista legalmente exigível será apresentada pelos selecionados para a contratação, conforme a condição de pessoa física ou jurídica. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa, quando válidas.

4.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DA HABILITAÇÃO E DA AVALIAÇÃO ARTÍSTICA

5.1. A seleção será realizada por Comissão de Seleção e Avaliação designada por Decreto Municipal, que examinará as inscrições e registrará as notas conforme os parâmetros do Anexo I.

5.2. A habilitação artística verificará o atendimento aos requisitos mínimos de atuação anterior no forró de teclado, residência e atuação no Município, apresentação do vídeo demonstrativo e demais documentos exigidos.

5.3. Os proponentes habilitados serão avaliados em quatro critérios, totalizando 100 (cem) pontos:

Critério	Pontuação máxima
Trajetória comprovada no forró de teclado	30 pontos
Execução de teclado eletrônico e voz ao vivo	30 pontos
Repertório característico de forró	20 pontos
Histórico de atuação em festejos tradicionais, comunitários e eventos vinculados a Folias no Município	20 pontos
TOTAL	**100**

5.4. A pontuação será atribuída conforme os descritores e os comprovantes definidos no Anexo I. Cada integrante da Comissão registrará a própria avaliação; a nota final será a média aritmética das notas individuais, com duas casas decimais.

5.5. Não haverá atribuição de pontos pelo número de músicos, quantidade de seguidores em redes sociais, qualidade profissional da filmagem ou sofisticação dos equipamentos de som.

5.6. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente: I – maior nota em trajetória no forró de teclado; II – maior nota em execução de teclado e voz; III – maior nota em repertório; IV – maior nota em participação em eventos populares/comunitários; V – sorteio público, persistindo o empate.

5.7. A Comissão de Seleção e Avaliação considerará os documentos, registros audiovisuais, portfólio e publicações em redes sociais apresentados pelos proponentes, verificando sua correspondência com os critérios estabelecidos no Anexo I. As notas atribuídas deverão ser fundamentadas nos materiais analisados, não sendo considerados, para fins de pontuação, o número de seguidores, a popularidade digital ou o conhecimento pessoal dos avaliadores sobre os artistas.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. O resultado preliminar será publicado no portal oficial da Prefeitura Municipal de Porangatu, conforme o cronograma do Anexo V, com indicação dos proponentes habilitados e inabilitados e das respectivas notas e classificações.

6.2. Caberá recurso administrativo fundamentado no prazo de 04, 07 e 09 de dezembro de 2026, mediante protocolo dirigido à Comissão de Seleção e Avaliação.

6.3. Os recursos serão analisados pela Comissão, com decisão motivada, respeitadas as etapas e garantias legais aplicáveis. Encerrada essa fase, serão divulgados o resultado final e a homologação pela autoridade competente.

6.4. A publicação de resultados poderá identificar os proponentes por nome ou nome artístico e pontuação, evitando a divulgação integral de documentos pessoais e números de CPF.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

7.1. Será atribuída inicialmente uma apresentação por artista ou formação musical habilitada e classificada, observada a ordem de classificação, até o limite de 05 (cinco) apresentações.

7.2. Se houver menos de cinco artistas habilitados e classificados, as apresentações remanescentes poderão ser distribuídas em rodadas sucessivas, oferecendo-se uma apresentação por artista em cada rodada, conforme a ordem de classificação, respeitado o limite de 03 (três) apresentações por artista ou formação musical.

7.3. A redistribuição dependerá de disponibilidade do artista, compatibilidade com a programação e formalização contratual. A recusa ou indisponibilidade permitirá oferecer a apresentação ao próximo classificado, observadas as mesmas regras.

7.4. A seleção e a classificação não asseguram contratação além da quantidade disponível nem obrigam a realização de todas as apresentações em caso de ausência de condições legais ou operacionais.

8. DA CONTRATAÇÃO, DA EXECUÇÃO E DA COMPROVAÇÃO

8.1. Os artistas convocados serão contratados mediante Contrato Administrativo, após atendimento às exigências de habilitação legal e documental aplicáveis.

8.1.1. Após a publicação do resultado final e a homologação, os proponentes selecionados serão convocados para apresentar a documentação necessária à contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação oficial.

8.1.2. Para formalização da contratação, serão exigidos os seguintes documentos, conforme a natureza jurídica do proponente:

I – Pessoa Física (CPF):

a) Documento oficial de identificação e CPF;
b) Comprovante de residência atualizado;
c) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;
d) Certidões de regularidade fiscal estadual e municipal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
f) Dados bancários de titularidade do contratado.

II – Pessoa Jurídica (CNPJ), inclusive MEI:

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), quando MEI, ou ato constitutivo correspondente;
c) Documento de identificação do representante legal;
d) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;
e) Certidões de regularidade fiscal estadual e municipal;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
g) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
h) Dados bancários de titularidade da pessoa jurídica contratada.

8.1.2.1. Os proponentes convocados deverão apresentar a Declaração de Não Emprego Irregular de Menores (Anexo III), devidamente preenchida e assinada, para fins de comprovação do cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

8.1.3. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa, desde que válidas e legalmente admitidas.

8.1.4. O não atendimento à convocação ou a ausência de documentação indispensável à contratação poderá resultar na convocação do próximo classificado, observada a ordem de classificação e admitido o saneamento de falhas formais, quando cabível.

8.1.5. A formalização da contratação ocorrerá mediante assinatura de Contrato Administrativo, observadas as condições estabelecidas neste edital.

8.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo comunicará previamente local, data e horário das apresentações, bem como as condições de acesso, segurança e disponibilidade de energia elétrica, observada a programação das manifestações culturais contempladas pela Emenda Impositiva nº 26/2026.

8.3. Os artistas selecionados serão responsáveis pelo fornecimento, montagem e operação de teclado eletrônico, microfones, caixas de som, amplificação, cabos, suportes e demais instrumentos e equipamentos necessários à realização do show de 03 (três) horas.

8.4. A comprovação da realização da apresentação será feita por registros fotográficos e audiovisuais apresentados pelo artista contratado, contendo a identificação do evento, local, data e execução musical ao vivo. A fiscalização designada examinará os registros e poderá solicitar informações complementares para emissão do atesto de execução.

8.5. Alterações de local, data ou horário, inclusive por caso fortuito ou força maior, poderão ocorrer mediante comunicação aos artistas e observância das condições contratuais e da vigência autorizada do Plano de Trabalho.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O cachê fixo será de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação efetivamente realizada, pago após a execução do serviço, mediante nota fiscal ou documento fiscal legalmente admitido, atesto da execução e regular processamento da despesa.

9.2. O cachê compreende serviço artístico, instrumentos, sonorização e todos os custos operacionais da apresentação, aplicadas as retenções tributárias e previdenciárias cabíveis. Não será permitido pagamento antecipado.

10. DAS OBRIGAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1. O artista contratado deverá cumprir as condições do edital e do contrato, executar a apresentação conforme a programação, fornecer e operar os equipamentos

necessários, observar os horários e as condições de segurança e apresentar os registros comprobatórios da execução.

10.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo definirá e comunicará locais, datas e horários, acompanhará a execução contratual mediante análise dos registros apresentados e adotará as providências de fiscalização e atesto do serviço.

10.3. O descumprimento contratual poderá ensejar as medidas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Contrato Administrativo, observados a proporcionalidade, o contraditório e a ampla defesa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram este edital: Anexo I – Critérios e Planilha de Avaliação; Anexo II – Formulário de Inscrição; Anexo III – Declaração de Não Emprego Irregular de Menores; Anexo IV – Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Execução; e Anexo V – Cronograma.

11.2. As comunicações e publicações relativas à seleção ocorrerão pelos canais oficiais do Município. Dúvidas poderão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo e-mail cultura@porangatu.go.gov.br.

11.3. Casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas a legislação aplicável e as competências da Comissão de Seleção e Avaliação.

Porangatu/GO, 23 de Outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAYANE CECI BATISTA LOPES
Data: 17/11/2026 15:56:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dayane Ceci Batista Lopes
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I – CRITÉRIOS E PLANILHA DE AVALIAÇÃO

Os requisitos obrigatórios de participação serão verificados previamente à atribuição das notas. A comprovação de, no mínimo, duas apresentações anteriores no forró de teclado, em ocasiões distintas, e a apresentação de vídeo demonstrativo de teclado e voz ao vivo são condições de habilitação.

A. TRAJETÓRIA COMPROVADA NO FORRÓ DE TECLADO – ATÉ 30 PONTOS

Comprovação	Pontos
Duas apresentações anteriores, em ocasiões distintas	10
Três ou quatro apresentações anteriores, em ocasiões distintas	15
Cinco ou mais apresentações anteriores, em ocasiões distintas	20
Adicional: Apresentação de registros que demonstrem atuação continua no segmento musical de forró há mais de 01 (um) ano no municipio de Porangatu.	+10

As pontuações por quantidade não são cumulativas. O adicional por continuidade temporal poderá ser somado à pontuação por quantidade, até o limite de 30 pontos. Serão considerados registros anteriores à publicação do edital com identificação verificável de data, local e apresentação.

B. EXECUÇÃO DE TECLADO E VOZ AO VIVO – ATÉ 30 PONTOS

Subcritério	Parâmetros de avaliação	Pontos
Execução de teclado	Não demonstrada: 0; execução básica identificável: 5; execução com ritmo adequado, ainda que com pequenas irregularidades: 10; execução consistente e domínio do acompanhamento: 15	0 / 5 / 10 / 15
Interpretação vocal ao vivo	Não demonstrada: 0; interpretação audível, com alguma irregularidade: 5; interpretação clara e musicalmente consistente: 10	0 / 5 / 10
Integração teclado, voz e ritmo de forró	Não demonstrada: 0; integração suficiente, com descontinuidade pontual: 3; integração consistente e adequada ao forró: 5	0 / 3 / 5

A Comissão utilizará o vídeo demonstrativo indicado na inscrição. Não serão avaliadas a qualidade da câmera, a edição ou a estrutura profissional da gravação. A ausência de demonstração efetiva de teclado ou de voz ao vivo impede a habilitação artística.

C. REPERTÓRIO CARACTERÍSTICO DE FORRÓ – ATÉ 20 PONTOS

Elemento	Comprovação	Pontos
Lista de repertório	Menos de 10 músicas compatíveis com baile/arrasta-pé: 0 pontos; de 10 a 14 músicas: 5 pontos; 15 ou mais músicas adequadas para a animação de festejos populares: 10 pontos.	0 / 5 / 10
Demonstração audiovisual	Nenhuma música característica de forró dançante demonstrada no vídeo: 0 pontos; uma música: 5 pontos; duas ou mais músicas com ritmo característico de arrasta-pé/baile: 10 pontos.	0 / 5 / 10

Serão consideradas músicas compatíveis com a linguagem do forró de teclado e com apresentações populares dançantes. A demonstração audiovisual pode utilizar o mesmo vídeo da execução musical.

D. HISTÓRICO DE ATUAÇÃO EM FESTEJOS TRADICIONAIS, COMUNITÁRIOS E EVENTOS VINCULADOS A FOLIAS – ATÉ 20 PONTOS

Comprovação	Pontos
Nenhum histórico ou comprovação de atuação em eventos populares ou festejos comunitários	0
Uma participação comprovada em festa comunitária, eventos populares ou festejos comunitários	5
Duas ou mais participações comprovadas, em ocasiões distintas especialmente as Folias e Festejos	10
Diferencial e Valoração das Folias: Comprovação direta (por fotos, vídeos ou pelas declarações emitidas por coordenadores/festeiros previstas no item 3.3.2) de que o artista já atuou tocando forró arrasta-pé especificamente em **pós-giros, pousos, jantares, arremates de Folias ou Festejos de Santos Padroeiros** no município.	+10

Nota do Critério D: O proponente poderá somar a pontuação de participações comunitárias com o Diferencial das Folias até atingir o teto de 20 pontos deste critério.

PLANILHA INDIVIDUAL DA COMISSÃO

Artista / formação: _____

Nome do(a) avaliador(a): _____

Critério	**Pontuação máxima**	**Nota atribuída**
A – **Trajetória comprovada no forró de teclado** *(Quantidade + Adicional de 01 ano)*	30	
B – **Teclado e voz ao vivo** *(Execução de teclado, voz e ritmo)*	30	
C – **Repertório característico** *(Lista de músicas + Demonstração em vídeo)*	20	
D – **Histórico em eventos populares e Folias** *(Participações + Diferencial de Pouso/Giro*	20	
TOTAL	100	

Situação da habilitação: ( ) Habilitado(a) ( ) Inabilitado(a)

Fundamentação / observações da Comissão (obrigatório detalhar os pontos adicionais somados):

_____

Assinatura do(a) avaliador(a):

_____

A nota final do proponente corresponderá à média aritmética das notas individuais dos integrantes da Comissão, com duas casas decimais, observados os critérios de desempate do edital.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Modalidade: ( ) Pessoa Física – CPF ( ) MEI ( ) Outra Pessoa Jurídica

Nome completo / Razão social:

_____

Nome artístico / Formação musical:

_____

CPF ou CNPJ:

_____

Representante legal (se aplicável):

_____

CPF do representante:

_____

Endereço em Porangatu/GO:

_____

Telefone / WhatsApp:

_____

E-mail:

_____

2. FORMAÇÃO E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA

Formato: ( ) Solo ( ) Dupla ( ) Grupo

Integrantes e respectivas funções:

_____

Indique, abaixo, pelo menos duas apresentações anteriores de forró de teclado, realizadas em ocasiões distintas:

Evento / apresentação	Local e data	Registro comprobatório (descrição ou link)
1.		
2.		
3. (opcional)		
4. (opcional)		
5. (opcional)		

Os comprovantes poderão ser anexados ao formulário ou indicados por links acessíveis.

3 - HISTÓRICO ARTÍSTICO E PORTFÓLIO SIMPLIFICADO

Breve descrição da trajetória artística:

Informe há quanto tempo atua com forró de teclado e os principais eventos, festas, bailes ou manifestações culturais em que já se apresentou.

_____

_____

_____

Redes sociais e portfólio artístico:

Instagram: _____

Facebook: _____

YouTube: _____

Outros links de apresentações e registros artísticos:

_____

4. VÍDEO DEMONSTRATIVO

Informe o link de um vídeo em que o artista ou a formação musical execute teclado eletrônico e voz ao vivo, tocando forró. Será aceita gravação simples de celular, inclusive produzida para esta inscrição.

Link de acesso ao vídeo:

_____

Plataforma: ( ) YouTube ( ) Google Drive ( ) Outra:

_____

O vídeo deve estar acessível sem pedido de autorização individual. A gravação demonstrativa não substitui os registros de apresentações anteriores.

5. REPERTÓRIO E EQUIPAMENTOS

Relação de músicas de forró que integram o repertório (mínimo recomendado de 15 para pontuação máxima no subcritério de lista). Pode ser entregue folha anexa:

01. _____

02. _____

03. _____

Relação complementar do repertório em folha anexa: ( ) Sim ( ) Não

Equipamentos que serão fornecidos pelo artista:

_____

_____

6. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro serem verdadeiras as informações e os comprovantes apresentados, possuir atuação anterior na linguagem do forró de teclado e estar ciente das condições previstas no Edital de Chamamento Público, especialmente quanto ao fornecimento dos equipamentos, à execução de apresentação de três horas e ao pagamento após a realização do serviço.

Porangatu/GO, _____/_____/_____.

Assinatura do proponente / representante:

_____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO IRREGULAR DE MENORES

Eu, _____, CPF nº _____, na condição de proponente ou representante legal de _____, DECLARO, para os devidos fins, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e estar ciente das consequências legais de declaração falsa.

Porangatu/GO, _____/_____/_____.

Assinatura do proponente / representante:

_____

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DE EXECUÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, representante do artista ou formação musical _____, DECLARO que:

- Possuo disponibilidade para apresentação em local, data e horário comunicados previamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.
- Realizarei apresentação musical de 03 (três) horas, com utilização predominante de teclado eletrônico e interpretação vocal ao vivo, na formação inscrita.
- Fornecerei, montarei e operarei os instrumentos musicais, microfones, caixas de som, amplificação, cabos e demais equipamentos necessários à apresentação.
- Observarei as condições de segurança e organização e apresentarei registros fotográficos e audiovisuais que comprovem a execução da apresentação, conforme o edital.
- Estou ciente de que o cachê será pago após a realização do serviço e a emissão do documento fiscal legalmente admitido, com atesto de execução, sem pagamento antecipado.

Porangatu/GO, _____/_____/_____.

Assinatura do proponente / representante:

_____

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO DA SELEÇÃO

Etapa	Data / período	Meio / local
Publicação do edital	18/11/2026	Portal oficial da Prefeitura
Inscrições	19 a 26/11/2026	Protocolo da Prefeitura
Habilitação e avaliação	27/11 a 01/12/2026	Comissão de Seleção e Avaliação
Resultado preliminar	02/12/2026	Portal oficial da Prefeitura
Recursos administrativos	03, 04 e 07/12/2026	Protocolo da Prefeitura
Análise dos recursos	08 e 09/12/2026	Comissão de Seleção e Avaliação
Resultado final e homologação	10/12/2026	Portal oficial da Prefeitura
Convocação para contratação	A partir de 11/12/2026	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

O cronograma poderá ser alterado mediante publicação oficial, preservados os prazos e procedimentos legalmente aplicáveis.

As apresentações ocorrerão conforme a programação das manifestações culturais contempladas pela Emenda Impositiva nº 26/2026 e a vigência autorizada de seu Plano de Trabalho.